



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI



## PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO E DIREITOS HUMANOS, IGUALDADE RACIAL, DEFESA DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE, DO IDOSO, DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, DO REFUGIADO E DO IMIGRANTE AO PROJETO DE RESOLUÇÃO 044/2025

Parecer Comissões nº 280/2025

**Ementa:** “Acrescenta a alínea “aa” ao parágrafo único do artigo 1º da Resolução nº 01, de 17 de abril de 2007, que dispõe sobre a criação de concessão de honrarias no Município de Itapevi e dá outras providências.”

Excelentíssimo Senhor Presidente:

As Comissões ora nominadas em cumprimento ao disposto no artigo 60, § 1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após análise dos aspectos técnicos alusivos ao Projeto acima referenciado, emitem PARECER FAVORÁVEL, conforme razões a seguir:

### I - RELATÓRIO

Trata-se de proposição de iniciativa do **Legislativo Municipal**, que tem por objetivo acrescentar a alínea “aa” ao parágrafo único do artigo 1º da Resolução nº 01, de 17 de abril de 2007, que dispõe sobre a criação de concessão de honrarias no Município de Itapevi e dá outras providências.

O Projeto está instruído.

É o relatório.

### II - VOTO

A iniciativa deve ser aprovada por atender à demanda existente.

No que tange à técnica legislativa, a proposição em análise encontra-se devidamente adequada às normas que regem o Processo Legislativo.



CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
ITAPEVI

O referido Projeto está de acordo com o que preceitua o Regimento Interno desta Casa e instruído com os documentos necessários para sua aprovação.

Sobre os aspectos atinentes a estas Comissões - constitucionalidade, competência de iniciativa e demais aspectos técnicos -, não se vislumbram quaisquer irregularidades ou ofensas, por vício de constitucionalidade, às regras preconizadas na Carta Política de 1988 ou a Lei Orgânica do Município. Nada a opor também com relação ao mérito.

III - DECISÃO

Posto isto, as Comissões Permanentes que ora manifestam-se, opinam FAVORAVELMENTE ao **Projeto** ora em exame.

É o parecer.

Sala das Sessões "Benvindo Moreira Nery", 20 de outubro de 2025.

**Comissão de Justiça e Redação**

Erondina Ferreira Godoy  
Presidente

Fábio de Freitas  
Vice-Presidente / Relator

Elias Vasconcelos Araujo Mariza Martins Borges Mateus Andrade da Silva Santos  
Membro Membro Membro

## **Comissão de Finanças e Orçamento**

**Yacer Issa Kourani**  
**Presidente**

Ivonildo Andrade da Hora  
Vice-Presidente



CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
ITAPEVI

## **Comissão de Direitos Humanos, Igualdade Racial, Defesa da Criança, do Adolescente, do Idoso, da Pessoa Com Deficiência, do Refugiado e do Imigrante**

Afonso da Silva  
Presidente

Mateus Andrade da Silva Santos  
Vice-Presidente

Erondina Ferreira Godoy  
Membro

Mariza Martins Borges  
Relatora

Fábio de Freitas  
Membro

## **Relação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) (em cumprimento ao Parágrafo único do art. 3º da Lei nº 3.459, de 19 de março de 2025)**

10. Redução das Desigualdades: Reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles.

16. Paz, Justiça e Instituições Eficazes: Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

Comissão de Meio Ambiente e Defesa dos Animais

Marina de Castro Dornellas  
Presidente

Mariza Martins Borges  
Vice-Presidente



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE  
**ITAPEVI**



**Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=FTJ1V81M9SRHA3V4>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticare> utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: FTJ1-V81M-9SRH-A3V4**

